



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC- 10930/12

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição. Legalidade e concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 00816/2014

01. Processo: TC- 10930/12.
02. Origem: **PBprev – Paraíba Previdência.**
03. Aposentanda: **Maria das Dores Rodrigues Porcino.**
04. Cargo: **Professor de Educação Básica 2.**
05. Idade: **53 anos.**
06. Matrícula: **071.531-0.**
07. Lotação: **Secretaria de Estado da Educação e Cultura.**
08. Autoridade responsável: **João Bosco Teixeira – Presidente da PBprev.**
09. Data do ato: **31/05/2010.**
10. Data da Publicação: **Diário Oficial do Estado da Paraíba em 26/11/2010.**
11. Cálculo dos Proventos :

Valor Proventos – R\$		Proventos Auditoria – R\$	
Vencimento	: R\$ 1.028,78	Vencimento	: R\$ 1.028,78
Grat. Adic. Temp. Serv.	: R\$ 69,00	Grat. Adic. Temp. Serv.	: R\$ 69,00
Grat. Est. Docência GED	: R\$ 411,51	Grat. Est. Docência GED	: R\$ 411,51
Total	: R\$ 1.509,29	Total	: R\$ 1.509,29

12. Parecer da AUDITORIA: **A Aposentadoria reveste-se de legalidade, razão por que sugere o registro do ato concessório.**
13. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria.**

VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que a aposentadoria reveste-se da legalidade, este Relator **vota** pela concessão do competente registro ao ato concessório.

DECISÃO DA CÂMARA

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ª.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 06 de Março de 2014.

Conselheiro Arthur Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal

EAS/NCB.

Em 6 de Março de 2014



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE E RELATOR



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO